

UFPR LITORAL

PROCESSO SELETIVO 2013 Guia do Candidato

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR
CAMPUS I (AGRÁRIAS)
Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê
80035-050 – Curitiba – PR
Tel. (41) 3313-8800 – Fax (41) 3313-8831
<http://www.nc.ufpr.br>

SEDE DO SETOR LITORAL
Rua Jaguariaíva, 512 – Caiobá
83260-000 - Matinhos – PR

Prezado(a) Candidato(a),

O primeiro centenário da Universidade Federal do Paraná ofereceu aos paranaenses o que há de melhor na educação associando tradição, modernidade e a inclusão social indispensável para a construção de uma sociedade mais justa, mais humana e democrática.

Somos uma das maiores universidades federais do país com uma comunidade de alunos, professores e servidores técnico-administrativos de mais de 40 mil pessoas. No ensino de graduação temos cerca de 26 mil alunos distribuídos por 112 opções de cursos. Nos últimos três vestibulares aumentamos sistematicamente o número de vagas ofertadas de forma a ampliar o nosso compromisso com a democratização da educação superior, priorizando também os cursos noturnos que atendem ao aluno trabalhador.

Lançados em 2011, os Editais de Melhoria da Qualidade Social da Graduação destinaram R\$ 5,9 milhões em recursos para as Coordenações de Curso visando garantir excelência no fazer acadêmico. O objetivo é continuar a ser uma grande e ativa universidade, orgulho dos paranaenses e com uma trajetória rica em contribuições para o desenvolvimento social, econômico e cultural do País e em especial do Estado do Paraná. Formamos profissionais e cidadãos de alto nível, produzimos conhecimento e o colocamos à disposição da sociedade.

Nossos cursos incorporam as discussões de temas contemporâneos como desenvolvimento humano e social, sustentabilidade, responsabilidade social, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. É para participar do esforço de construção de uma universidade cada vez mais comprometida com a inclusão social que nós o recebemos neste novo ano de trabalho.

Aqui na UFPR, você também poderá contar com um amplo programa de assistência estudantil, com várias modalidades de bolsas destinadas à garantia da permanência dos estudantes no convívio universitário. Os programas de bolsas atendem desde a iniciação à docência e iniciação científica, até a socialização dos conhecimentos, através da extensão. A Universidade também dispõe de programas de apoio psicossocial, de apoio à formação profissional incluindo a mobilidade acadêmica nacional e internacional, de apoio logístico e financeiro à realização e participação em eventos acadêmicos, de incentivo à prática de esporte e lazer e ainda de atenção à saúde do estudante.

Começamos agora uma nova saga, escrever as primeiras linhas do segundo centenário da UFPR, para realizar o sonho da construção de uma universidade plural na perspectiva de uma educação superior como direito humano de todos os cidadãos e como bem público e social.

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor da Universidade Federal do Paraná

A UFPR convida você a conhecer uma proposta de educação pública integrada

Criada em 2005, visando de proporcionar o (des)envolvimento sustentável de toda a região litorânea do Paraná, com um projeto pedagógico desafiador, a UFPR Litoral vem se consolidando como uma unidade diferenciada na formação integral do profissional–cidadão.

Nascida da cooperação entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, a UFPR Litoral concretiza a real integração entre a comunidade universitária e a população do litoral para a superação dos entraves que dificultam a arrancada do (des)envolvimento e da melhoria da qualidade de vida da população.

A exemplo da própria UFPR, fundada em 1912 para proporcionar um ciclo de desenvolvimento e para afirmar a identidade cultural dos paranaenses, a unidade litoral também se configura como uma das mais importantes conquistas do povo do Paraná.

Os cursos da UFPR Litoral se constituem em um espaço para difusão e conhecimento dessa arrojada proposta pedagógica e têm como fundamentação as ações que vêm sendo realizadas na região, as interações pedagógicas que compõem o projeto político-pedagógico e os princípios da UFPR Litoral. A direção deste setor, os professores, os técnicos e os estudantes têm orgulho de apresentar a unidade, esclarecer dúvidas e satisfazer curiosidades sobre o projeto litoral.

Seja bem-vindo!
Equipe UFPR Litoral

Sumário

Calendário	5
Inscrição	6
Cursos e Vagas	9
Questionário Socioeducacional	10
Provas	11
Programas	13
Registro Acadêmico	19
Modelo de Procuração	22
Edital 03/2013 - NC	23

Calendário

Data	Evento	Local
20/04/13 a 15/05/13 (até as 16h00min)	Período de Inscrição	www.nc.ufpr.br ou posto de atendimento no Setor Litoral
Até 15/05/13	Pagamento da taxa de inscrição	Casas lotéricas ou rede bancária
21/04/2013	Feira de Profissões	Sede do Setor Litoral
20/04 a 26/04/13	Pedido de isenção da taxa de inscrição – CadÚnico e Lei nº 12.799 de 10/04/13	www.nc.ufpr.br
10/05/2013	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	www.nc.ufpr.br
A partir de 29/04/13	Confirmação do recebimento da inscrição	www.nc.ufpr.br
20/04 a 15/05/13	Solicitação de atendimento especial para candidatos com deficiência	NC - (41) 3313-8800
16/05/2013	Data limite para alteração de inscrição	www.nc.ufpr.br
21 e 22/05/13	Banca de validação do atestado médico (concorrentes à vaga para candidatos com deficiência)	www.nc.ufpr.br
A partir de 03/06/13	Disponibilização do comprovante de ensalamento para a 1ª fase	www.nc.ufpr.br
09/06/2013	Realização da prova de Conhecimentos Gerais (1ª fase)	Conforme comprovante de ensalamento
09/06/2013	Divulgação do gabarito provisório (a partir das 19h00min)	www.nc.ufpr.br
10/06 e 11/06/13	Interposição de recursos da prova de Conhecimentos Gerais	Sede do Setor Litoral/ Núcleo de Concursos
24/06/2013	Data para divulgação do gabarito oficial da prova de Conhecimentos Gerais, após análise dos recursos	www.nc.ufpr.br
24/06/2013	Convocação dos candidatos classificados para a segunda fase e divulgação do desempenho individual do candidato	www.nc.ufpr.br
24/06/2013	Divulgação do ensalamento dos candidatos classificados para a segunda fase	www.nc.ufpr.br (comprovante de ensalamento)
30/06/2013	Realização da prova de Compreensão e Produção de Textos (2ª fase)	www.nc.ufpr.br
Até 26/07/13	Divulgação do resultado, desempenho individual e Edital da Chamada Geral	www.nc.ufpr.br
06/08/13 a 09/08/13	Registro acadêmico (Chamada Geral), conforme escala à página 20	Sede do Setor Litoral
13/08/2013	1ª Chamada Complementar	www.nc.ufpr.br
16/08/2013	Registro acadêmico da 1ª Chamada Complementar	Sede do Setor Litoral
26/08/2013	Início das Aulas	Sede do Setor Litoral
26/08/13 a 28/08/13	Confirmação de Matrícula na Unidade de Gestão Acadêmica	Sede do Setor Litoral
20/08/2013	2ª Chamada Complementar	www.nc.ufpr.br
23/08/2013	Registro acadêmico da 2ª Chamada Complementar	Sede do Setor Litoral
30/08/2013	3ª Chamada Complementar	www.nc.ufpr.br
03/09/2013	Registro acadêmico da 3ª Chamada Complementar	Sede do Setor Litoral
05/09/2013	4ª Chamada Complementar	www.nc.ufpr.br
10/09/2013	Registro acadêmico da 4ª Chamada Complementar	Sede do Setor Litoral
12/09/2013	5ª Chamada Complementar	www.nc.ufpr.br
17/09/2013	Registro acadêmico da 5ª Chamada Complementar	Sede do Setor Litoral
19/09/2013	6ª Chamada Complementar	www.nc.ufpr.br
24/09/2013	Registro Acadêmico da 6ª Chamada Complementar	Sede do Setor Litoral

Outras eventuais chamadas complementares, se necessárias, ocorrerão até os prazos limites previstos em Resolução, e serão divulgadas através de edital e no *site* do NC.

Sede do Setor Litoral: rua Jaguariaíva, 512 – Caiobá – Matinhos, PR – antiga Associação Banestado.
 Núcleo de Concursos – NC/UFPR: CAMPUS I (AGRÁRIAS) – Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê, Curitiba, PR.
 Horários do NC: Atendimento da Secretaria: segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min.
 Atendimento telefônico: segunda a sexta-feira, das 8h00min às 18h00min.

Inscrição

A inscrição ao Processo Seletivo da UFPR Setor Litoral 2013 deverá ser feita unicamente pela Internet (<http://www.nc.ufpr.br>), e será consolidada após o pagamento do boleto bancário ou após a homologação da isenção dessa taxa. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documento ao Núcleo de Concursos (NC), salvo o previsto no art. 14, § 4.º e no artigo art. 18 do Edital Nº 03/2013-NC.

Período de inscrição

De 20 de abril até as 16 horas do dia 15 de maio de 2013, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o dia 15 de maio de 2013. **(Atenção:** o simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para consolidar a inscrição).

Posto de atendimento

Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a inscrição no posto de atendimento, na sede do Setor Litoral (rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos - antiga Associação Banestado). O posto funcionará de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 8h30min às 17h00min.

Inscrição de “treineiros”

Haverá uma modalidade especial para aqueles candidatos que desejarem fazer o Processo Seletivo apenas para fins de treinamento, sem concorrer efetivamente às vagas. Nessa modalidade, os candidatos não farão opção por diferentes categorias de concorrência – concorrência geral, de inclusão racial ou de inclusão social. Esses candidatos pagarão uma taxa de inscrição diferenciada e **não poderão fazer o registro no curso.**

Valor da taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). Para os candidatos que se inscreverem na qualidade de “treineiros”, sem concorrer às vagas, a taxa de inscrição é de R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

Local de aplicação das provas

A aplicação das provas (1ª e 2ª fases) será realizada exclusivamente no município de Matinhos, PR.

Questionário socioeducacional

No ato da inscrição, o candidato responderá a um questionário cujo propósito é reunir informações a respeito do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo da UFPR Setor Litoral 2013 e fundamentar políticas futuras, auxiliando a UFPR, as Instituições de Ensino Superior e a Secretaria Especial da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado do Paraná. Os dados obtidos não terão qualquer influência no resultado do Processo Seletivo e serão mantidos no anonimato, mas é importante que sejam respondidos com honestidade.

Alteração da inscrição

O candidato que, após fazer e pagar sua inscrição, desejar alterar alguma opção, como a de curso, categoria de concorrência ou de língua estrangeira, poderá fazê-lo mediante o preenchimento de formulário próprio (disponível no site www.nc.ufpr.br) e pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) até as 16h30min do dia 16 de maio de 2013. O simples agendamento bancário não terá validade. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características do Processo Seletivo.

Confirmação do recebimento das inscrições

A partir do dia 29 de abril de 2013, o candidato poderá verificar, (no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br), a confirmação do recebimento da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0xx41) 3313-8800, das 08h00min às 18h00min.

Comprovante de ensalamento

A partir do dia 03 de junho de 2013, o Núcleo de Concursos disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso aos locais de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de retirá-lo em tempo. Para a segunda fase, o comprovante de ensalamento estará disponível na Internet a partir do dia 24 de junho de 2013.

Isenção da taxa de inscrição

Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao Núcleo de Concursos, mediante inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme decreto nº 6.593 de 02/11/08 ou para o candidato que comprove cumulativamente renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada, de acordo com a Lei nº 12.799, de 10/04/13.

O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias 20 a 26 de abril de 2013 em um dos formulários específicos que estarão disponibilizados no site www.nc.ufpr.br. Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.

Isenção pelo CadÚnico: No formulário do pedido de isenção, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.

Isenção pela Lei nº 12.799 de 10/04/13: neste caso, o candidato deverá:

- imprimir e preencher a declaração de renda familiar disponível no site do NC;
- fotocopiar e autenticar os documentos que comprovem a renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio conforme a relação constante na página 18 deste guia e também fotocopiar e autenticar uma declaração ou um documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- colocar todos os documentos em um envelope, lacrá-lo e entregá-lo diretamente na sede do Setor Litoral (rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos - antiga Associação Banestado) ou no Núcleo de Concursos (Campus I – Agrárias, rua dos Funcionários, 1540, em Curitiba, Paraná). No envelope deve estar especificado: Documentos para isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo, edital nº 03/2013, nome do candidato e número da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados pelo correio.

A resposta sobre o deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site www.nc.ufpr.br a partir do dia 10 de maio de 2013. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 15 de maio de 2013.

Candidatos com deficiência

O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus Artigos 3.º e 4.º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, poderá optar por concorrer também à vaga de seu curso prevista para deficientes, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição através de cotas sociais, cotas raciais ou concorrência geral, bem como no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas e à nota mínima exigida. Podem concorrer à vaga candidatos que apresentem deficiências que lhes tragam dificuldades para o desempenho de funções educativas na universidade, exigindo um atendimento educacional diferenciado. Pessoas com deformidades estéticas ou que não apresentem dificuldades educativas para o desempenho de funções na universidade não poderão concorrer à vaga reservada. O candidato que concorrer às vagas previstas para deficientes deverá, durante o período de 20 de abril a 15 de maio de 2013 (segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, exceto feriado), imprimir e entregar, pessoalmente ou via Sedex, ao Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), localizado na Rua dos Funcionários, 1540 no bairro Juvevê, CEP 80035-050, em Curitiba/PR, os seguintes documentos:

- a) Atestado médico gerado no momento da inscrição (para todos os candidatos à vaga de deficiente), que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas.
- c) Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- d) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- e) Atestado de Funcionalidade (conforme modelo disponível no site www.nc.ufpr.br), para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

O candidato que concorrer às vagas previstas para pessoas com deficiência será submetido à avaliação de uma banca, designada pelo Reitor da UFPR, a qual efetuará a validação do atestado médico (apresentado conforme os itens anteriores). A avaliação pela banca será realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2013, em local e horários a serem disponibilizados no site do NC (www.nc.ufpr.br). O candidato que não comparecer à hora e dia marcados ou que seja entrevistado pela banca e que não atenda aos requisitos e decretos supracitados, deixará de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência. Candidatos que já possuem curso superior não poderão optar por concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

Atendimentos especiais

Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades educacionais especiais – auditiva, física, motora, visual ou múltipla – para a realização da prova mediante apresentação do atestado médico e formulário próprio gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, no período de 20 de abril a 15 de maio de 2013, ao Núcleo de Concursos (Campus I – Agrárias, Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba, PR). O atestado médico deve atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. **Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao NC até 15 de maio de 2013.**

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

Casos de emergência, que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC pelo fax: (0xx41) 3313-8831 ou pelo telefone (0xx41) 3313-8800.

O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e à razoabilidade do pedido.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Na inscrição, o candidato deverá optar por uma das categorias de concorrência, sendo:

- 60% (sessenta por cento) – categoria geral;
- 15% (quinze por cento) – distribuídas conforme as Políticas Afirmativas da UFPR;
- 25% (vinte e cinco por cento) – distribuídas conforme a Lei nº 12.777, o Decreto nº 7.824 e a Portaria nº 18/2012 – MEC.

O candidato poderá assinalar apenas uma das opções mencionadas, sendo elas mutuamente excludentes.

Políticas afirmativas da UFPR

I - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) das vagas serão de INCLUSÃO RACIAL, disponibilizadas para estudantes que possuam evidente fenótipo (aparência) que os caracterize como pertencentes ao grupo racial negro.

II - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) das vagas serão de INCLUSÃO SOCIAL. O candidato oriundo de escola pública que desejar concorrer às vagas de inclusão social deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar que fez os estudos do ensino fundamental (1ª a 8ª séries) e médio, com aprovação, exclusivamente em escola pública no Brasil. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos nessa categoria candidatos que tenham estudado em escola particular, ainda que com bolsa de estudos integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público. Também devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio através de supletivos, aceleração de formação, Certificação de Conclusão de Ensino Médio por ENEM e outros programas de natureza similar. Ainda, não faz jus à vaga pelo regime de cotas sociais o aluno que frequentou estabelecimento privado de ensino fundamental ou médio, mesmo que mediante o convênio autorizado pela Resolução nº 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Pessoas que já possuem curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com o Artigo 3.º da Resolução nº 17/07-COUN, nem às vagas para pessoas com deficiência, conforme o Edital N.º 03/2013-NC.

Sistema de cotas proposta pela Lei nº 12.711, regulada e normatizada pelo Decreto nº 7.824 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

I - Das condições:

- a) estudante, que tenha cursado todo o ensino médio em escola pública, inclusive em cursos de educação profissional técnica, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional *per capita*;
- b) estudante com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena e que tenha cursado todo o ensino médio em escola pública, inclusive em cursos de educação profissional técnica;
- c) estudante que, independente da renda, tenha cursado todo o ensino médio em escola pública, inclusive em cursos de educação profissional técnica;
- d) estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independente da renda, tenha cursado todo o ensino médio em escola pública, inclusive em cursos de educação profissional técnica.

II - A proporção de vagas reservadas é igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Paraná, segundo o último censo demográfico, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e é reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, conforme o quadro de vagas constante neste guia.

III - Para efeitos deste processo seletivo, entende-se renda familiar bruta a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos;
- c) divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

IV - A renda familiar deverá ser comprovada no ato do registro acadêmico por meio dos documentos elencados nas páginas 18 e 30 deste guia.

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711

Somente poderão concorrer às vagas reservadas para os cursos de graduação de que trata o artigo 5º do Edital nº 03/2013, os estudantes que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c) não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

CURSOS E VAGAS

PROCESSO SELETIVO UFPR LITORAL 2013 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS APÓS A APLICAÇÃO DA LEI N.º 12.711/2012

Curso	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública ^A				Sistema de inclusão Racial e Social da UFPR ^F		Concorrência Geral	Total de Vagas do Curso
	Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Independentemente da renda		Cota Racial ^G	Cota Social ^H		
	Pretos, pardos e indígenas ^B	Demais Vagas ^C	Pretos, pardos e indígenas ^D	Demais vagas ^E				
Agroecologia (Tecnologia) - M	2	3	2	3	3	3	24	40
Artes (Licenciatura) - M	2	3	2	3	3	3	24	40
Ciências (Licenciatura) - N	2	3	2	2	3	3	20	35
Gestão Ambiental (Bacharelado) - M	2	3	2	2	3	3	20	35
Gestão de Turismo (Tecnologia) - N	2	3	2	3	3	3	24	40
Gestão Desportiva e do Lazer (Bacharelado) - N	2	3	2	3	3	3	24	40
Gestão e Empreendedorismo (Bacharelado) - N	2	3	2	3	3	3	24	40
Gestão Imobiliária (Tecnologia) - N	2	3	2	3	3	3	24	40
Gestão Pública (Bacharelado) - N	2	3	2	3	3	3	24	40
Informática e Cidadania (Bacharelado) - N	2	3	2	3	3	3	24	40
Linguagem e Comunicação (Licenciatura) - N	2	3	2	2	3	3	20	35
Orientação Comunitária (Tecnologia) - N	2	3	2	3	3	3	24	40
Saúde Coletiva (Bacharelado) - M	2	3	2	3	3	3	24	40
Serviço Social (Bacharelado) - N	2	3	2	3	3	3	24	40
TOTALIZAÇÃO	28	42	28	39	42	42	324	545

^A Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei n.º 12.711: **25%** do total de vagas do curso;

^B Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (31% das vagas reservadas para a Lei nº 12.711/2012);

^C Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

^D Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (31% das vagas reservadas para a Lei nº 12.711/2012);

^E Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

^F Percentual de aplicação da reserva de vagas para o Sistema de Inclusão da UFPR: 7,5% do total de vagas do curso para cada categoria (racial e social);

^G Candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

^H Para concorrer às vagas de inclusão social da UFPR, o candidato deverá comprovar que cursou o Ensino Fundamental e Médio integralmente em Escola Pública (§ 2º do artigo 4º do edital n.º 03/2013 - NC)

- Dados do censo 2010 (IBGE) - Paraná:

- Pretos: 3,17% (utilizado 4,00%) / pardos: 25,09% - (utilizado 26,00%) / indígenas: 0,25% (utilizado 1,00%): Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: **31,00%**

Questionário Socioeducacional

Item 1 – Qual o seu sexo?

- [1] masculino [2] feminino

Item 2 – Quantos anos você completa em 2013?

- [1] menos de 16 anos [6] 20 anos
[2] 16 anos [7] 21 anos
[3] 17 anos [8] 22 anos
[4] 18 anos [9] 23 anos
[5] 19 anos [11] mais de 23 anos

Item 3 – Qual o seu estado civil?

- [1] Solteiro(a) [3] Outro
[2] Casado(a)

Item 4 – Qual o Estado em que nasceu?

- [1] Paraná [4] São Paulo
[2] Santa Catarina [5] Mato Grosso do Sul
[3] Rio Grande do Sul [6] Outro

Item 5 – Qual o Estado de sua residência?

- [1] Paraná
[2] Santa Catarina
[3] Rio Grande do Sul
[4] São Paulo
[5] Mato Grosso do Sul
[6] Outro

Item 6 – Qual a sua cidade de residência?

- [1] Matinhos
[2] Paranaguá
[3] Curitiba
[4] Guaratuba
[5] Pontal do Paraná
[6] Morretes
[7] Guaçupeba
[8] Outra

Item 7 – Qual a sua situação quanto à moradia?

- [1] Mora em casa dos pais, quitada ou financiada
[2] Mora em casa dos pais, alugada
[3] Mora em casa própria, quitada ou financiada
[4] Mora em casa alugada, paga por você
[5] Mora em república, casa de estudante, pensão ou pensionato
[6] Mora em casa de parentes ou amigos
[7] Mora em casa alugada para você, paga por seus pais

Item 8 – Qual o nível de instrução do seu pai?

- [1] Sem escolaridade
[2] Ensino fundamental incompleto
[3] Ensino fundamental completo
[4] Ensino médio incompleto
[5] Ensino médio completo
[6] Superior incompleto
[7] Superior completo
[8] Não sei informar

Item 9 – Qual o nível de instrução da sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 11 – Qual a principal ocupação de seu pai?

- [1] Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal
[2] Empregado de empresa
[3] Sócio ou proprietário de empresa
[4] Trabalho remunerado por conta própria, com auxílio de parentes e/ou de familiares
[5] Trabalho remunerado por conta própria, com empregados
[6] Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.)
[7] Trabalha em entidade, organização ou instituição não-governamental de cunho filantrópico, assistencial, religioso, de lazer ou outro
[8] Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar
[9] Atleta profissional
[11] Trabalha em casa e/ou não tem atividade remunerada
[11] Não trabalha
[12] Outros

Atenção: Se seu pai ou responsável for aposentado ou falecido, indicar a ocupação que exerceu a maior parte de sua vida.

Item 11 – Qual a principal ocupação de sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 12 – Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

- [1] Não
[2] Sim – meio período
[3] Sim – período integral

Item 13 – Qual é a sua participação na vida econômica de seu grupo familiar?

- [1] Não tenho trabalho nem contribuo para o sustento da família
[2] Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas
[3] Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família
[4] Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família

Item 14 – A renda total mensal de sua família se situa na faixa:

- [1] Até R\$ 1.244,00
[2] De R\$ 1.245,00 a R\$ 2.480,00
[3] De R\$ 2.481,00 a R\$ 3.732,00
[4] De R\$ 3.733,00 a R\$ 4.976,00
[5] De R\$ 4.977,00 a R\$ 7.464,00
[6] De R\$ 7.465,00 a R\$ 9.952,00
[7] De R\$ 9.953,00 a R\$ 12.440,00
[8] Acima de R\$ 12.441,00

Item 15 – Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda familiar?

- [1] Uma [4] Quatro
[2] Duas [5] Cinco
[3] Três [6] Seis ou mais

Item 16 – Quantas pessoas são sustentadas com a renda familiar?

- [1] Uma [4] Quatro
[2] Duas [5] Cinco
[3] Três [6] Seis ou mais

Item 17 – Com que idade você começou a exercer atividade remunerada?

- [1] Antes dos 14 anos [4] Após 18 anos
[2] Entre 14 e 16 anos [5] Nunca trabalhei
[3] Entre 16 e 18 anos

Item 18 – Durante o curso, você terá obrigatoriamente que trabalhar?

- [1] Sim, mas apenas nos últimos anos
[2] Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial
[3] Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral
[4] Não sei
[5] Não

Item 19 – Como fez seus estudos do ensino fundamental e ensino médio?

- [1] Integralmente em escola pública
[2] Integralmente em escola particular
[3] Maior parte em escola pública
[4] Maior parte em escola particular
[5] Em escolas comunitárias/CNEC ou outro

Item 20 – Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso do ensino fundamental/médio?

- [1] Curso de magistério
[2] Curso profissionalizante
[3] Ensino médio regular
[4] Ensino médio com terceiro ou cursinho
[5] Outro
[6] Não me enquadro nesta situação

Item 22 – Em que turno você fez (ou faz) o curso de ensino fundamental/médio?

- [1] Todo diurno [4] Maior parte noturno
[2] Todo noturno [5] Outro
[3] Maior parte diurno

Item 23 – Por quanto tempo você fez cursinho?

- [1] Por menos de um semestre
[2] Por um semestre
[3] Por um ano
[4] Por mais de um ano
[5] Não fiz cursinho

Item 24 – Você já fez o vestibular em outros anos?

(Não leve em conta a possível situação de “treineiro”)

- [1] Sim, este é o segundo ano que faço vestibular
[2] Sim, este é o terceiro ano que faço vestibular
[3] Sim, este é o quarto ano que faço vestibular
[4] Sim, faço vestibular há mais de quatro anos
[5] Não, este é o primeiro ano em que faço vestibular

Item 25 – Considerando sua capacidade de leitura em Língua Estrangeira, em que situação você melhor se enquadra?

- [1] Não leio em nenhuma Língua Estrangeira
[2] Leio apenas em Espanhol
[3] Leio apenas em Francês
[4] Leio apenas em Inglês
[5] Leio apenas uma outra Língua Estrangeira
[6] Leio duas ou mais línguas estrangeiras

Item 26 – Você já iniciou algum curso superior?

- [1] Sim, mas não concluí [3] Sim, mas já concluí
[2] Sim, estou cursando [4] Não

Item 27 – Se já iniciou um curso universitário, qual sua principal razão para participar deste Processo Seletivo?

- [1] Por não ter gostado
[2] Por estar mais decidido e preparado
[3] Por ter maior disponibilidade para fazer este curso
[4] Porque este curso complementa os estudos já feitos
[5] Por desejar outra formação
[6] Não me enquadro nesta situação

Item 28 – Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

- [1] Absolutamente decidido
[2] Muito decidido
[3] Decidido
[4] Indeciso (entre a opção que fez e uma outra)
[5] Muito indeciso (entre a opção que fez e várias outras)

Item 29 – No caso de ter respondido indeciso ou muito indeciso, o que contribuiu para sua indecisão?

- [1] Ter dúvidas quanto às suas habilidades para a opção feita
[2] Ter dúvidas quanto ao seu real interesse pela área escolhida
[3] Ter dúvidas quanto às possibilidades de inserção no mercado de trabalho
[4] Falta de maior conhecimento sobre o curso
[5] Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida
[6] Não me enquadro nesta situação

Item 30 – Que recursos você utilizou para fazer sua escolha?

- [1] Conversas com familiares
[2] Conversas com professores
[3] Conversas com profissionais que atuam na área
[4] Consulta a material informativo sobre cursos e profissões (guias de profissões, revistas, livros etc)
[5] Orientação profissional
[6] Nenhum em especial

Item 31 – Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?

- [1] Mercado de trabalho e possibilidades salariais
[2] Possibilidade de contribuir para a sociedade
[3] Possibilidade de cursar algo de que gosta
[4] Por ter habilidades relacionadas ao curso
[5] Gosto pelas matérias do curso
[6] Baixa concorrência pelas vagas
[7] Permite conciliar aula e trabalho
[8] Outro motivo

Item 32 – Quem ou o que mais o influenciou na escolha do curso?

- [1] A família [2] Colegas e amigos
[3] Professor ou escola [4] Teste vocacional
[5] Imprensa e televisão [6] Profissionais da área
[7] Trabalho atual [8] Outros

Item 33 – O que você espera, EM PRIMEIRO LUGAR, de um curso universitário?

- [1] Aquisição de cultura geral ampla
[2] Formação profissional, voltada para o trabalho
[3] Formação teórica, voltada para a pesquisa
[4] Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que já estou desempenhando
[5] Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos
[6] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível de instrução
[7] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível social/financeiro e de minha família
[8] Diploma de nível superior

Item 34 – Dentre os fatores que terá que enfrentar/solucionar durante o curso, qual você considera mais importante?

- [1] Habilidades específicas exigidas pelo curso
[2] Relacionamentos
[3] Persistência e hábitos de estudo
[4] Informações da profissão
[5] Conciliar estudos com vida pessoal e familiar
[6] Não se enquadra nas alternativas anteriores

Item 35 – Como você se informou sobre o Processo Seletivo?

- [1] TV [6] Cartaz em ônibus
[2] Rádio [7] Outro cartaz
[3] Jornal [8] No colégio/cursinho
[4] Internet [9] Feira de Profissões UFPR
[5] Folder [11] Outros

Item 36 – A sua cor ou raça é:

- [1] Branca
[2] Preta
[3] Amarela
[4] Parda
[5] Indígena

Item 37 – Dentre os problemas da sociedade atual, qual você considera mais importante?

- [1] HIV e doenças sexualmente transmissíveis
[2] Gravidez não planejada
[3] Desestruturação familiar e perda de valores morais
[4] Violência urbana
[5] Desigualdade social e desemprego
[6] Uso de drogas lícitas (álcool e tabaco)
[7] Uso de drogas ilícitas (maconha, cocaína, solvente etc.)
[8] Deterioração do meio ambiente
[9] Outros

Provas

O Processo Seletivo será realizado em duas fases, de acordo com as informações constantes no quadro a seguir:

Fase	Data	Fechamento dos portões	Hora do início da resolução da prova	Provas	Duração
1ª Fase	09/06/2013	13h30min	14h00min*	Conhecimentos Gerais	5h00min
2ª Fase	30/06/2013	13h30min	14h00min*	Compreensão e Produção de Textos	4h30min

(*) Os portões de entrada dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às 13 horas e 30 minutos. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

Primeira fase

A primeira fase será realizada no dia 09 de junho de 2013, com início às 14 horas e duração de 5 horas. Esta fase será constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais sobre os conteúdos do Ensino Médio, com 80 (oitenta) questões, no formato de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

As questões da prova de Conhecimentos Gerais serão assim distribuídas quanto ao conteúdo: 9 (nove) questões de cada uma das matérias de Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História; 8 (oito) questões de uma Língua Estrangeira Moderna, dentre as seguintes: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano; e 18 (dezoito) questões de Português, sendo 9 (nove) de Compreensão de Texto e 9 (nove) relacionadas ao conteúdo de Literatura Brasileira e de uso da língua. Cada questão valerá um ponto, totalizando a prova 80 (oitenta) pontos.

Cartão-resposta

Para a prova objetiva, o candidato usará, além do caderno de prova, um cartão-resposta com questões numeradas adequadamente.

Nos cartões-resposta estão registradas informações do candidato e da prova, além dos campos correspondentes às cinco alternativas (a, b, c, d, e) de cada questão, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

Para preencher corretamente o cartão-resposta, o candidato deve observar o seguinte:

- em cada questão, resolver cada um dos problemas apresentados, marcando os resultados no caderno da prova, antes de transpô-los para o cartão-resposta;
- marcar com tinta as respostas no cartão-resposta (use caneta de TINTA PRETA);
- preencher todo o espaço a ser marcado, mas não ultrapassá-lo. Marcações incorretas poderão redundar em prejuízo para o candidato.

O cartão-resposta é parte integrante da prova.

Devido às características do Processo Seletivo e às normas de segurança adotadas, os cartões-resposta somente serão distribuídos uma hora e meia após o início da prova.

Divulgação dos gabaritos e recursos

No dia 09 de junho de 2013, a partir das 19h00min, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas no site do NC (www.nc.ufpr.br). Questionamentos que, na concepção do requerente possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br entre as 8h30min do dia 10 de junho de 2013 até as 17h30min do dia 11 de junho de 2013. O candidato deve cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos seguindo as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br. Serão desconsiderados pelo NC questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no site do NC. Serão desconsiderados pelo NC recursos relativos ao preenchimento do cartão-resposta. Se qualquer recurso for julgado procedente, será divulgado novo gabarito, ao qual não caberá recurso adicional.

Divulgação do resultado

O resultado da primeira fase será divulgado até as 18 horas do dia 24 de junho de 2013 pela Internet (www.nc.ufpr.br). Serão convocados para a segunda fase do Processo Seletivo os candidatos melhor classificados (independente de terem optado ou não pelas vagas de inclusão racial e social), em 3 (três) vezes o número de vagas. Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada curso, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.

Dentre os candidatos inscritos como "treineiros", ou seja, que farão o Processo Seletivo apenas como treinamento, sem concorrer às vagas, passarão para a segunda fase todos os que tiverem obtido número de pontos igual ou superior ao do último colocado na lista de convocados para a segunda fase de cada curso.

A convocação dos candidatos classificados para a segunda fase será feita na Internet (www.nc.ufpr.br) até as 18 horas do dia 24 de junho de 2013.

Segunda fase

A segunda fase do Processo Seletivo será realizada no dia 30 de junho de 2013, com início às 14 horas e duração de 4 horas e 30 minutos. Esta fase constará de uma prova de Compreensão e Produção de Textos no valor total de 60 (sessenta) pontos e será constituída de 5 (cinco) questões discursivas, no valor de 12 pontos cada uma.

Material

Os candidatos deverão trazer os seguintes documentos e materiais para realizar as provas:

- documento de identidade;
- comprovante de ensalamento;

- caneta esferográfica transparente de TINTA PRETA, escrita grossa;
- lápis ou lapiseira e borracha.

Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao NC antes da hora marcada para o início das provas.

Casos de eliminação

Será eliminado o candidato que:

- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;
- praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- estiver portando relógios, armas e aparelhos eletrônicos (MP3, telefone celular, calculadora etc.) durante a realização da prova;
- obtiver nota zero na prova de Conhecimentos Gerais da primeira fase;
- obtiver resultado nulo ou zero no conjunto das questões discursivas da prova de Compreensão e Produção de Textos.

Informações complementares

Nas salas de prova, o candidato não poderá manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (MP3, telefone celular, calculadora etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para esse fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

O candidato pode, se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que seja transparente e sem rótulo.

Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo, o candidato deverá autenticar a ficha de identificação por meio de suas impressões digitais.

O NC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos para garantir a segurança nos locais de prova.

Não será permitida a saída de candidatos dos locais de prova antes das 15h30min.

Classificação

O NC efetuará uma classificação dos candidatos em ordem decrescente de desempenho. O desempenho do candidato será obtido somando-se os pontos adquiridos em cada prova e dividindo-se este valor pelo valor máximo de pontos possíveis nas provas previstas para o seu curso. O resultado será multiplicado por mil.

Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

- I - maior nota na prova de Compreensão e Produção de Textos;
- II - se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

O resultado final de todo o Processo Seletivo será divulgado até o dia 26 de julho de 2013.

Observação

Para mais informações, leia o Edital Nº 03/2013 – NC, à página 23.

Os portões de entrada dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às 13 horas e 30 minutos. Os relógios do Núcleo de Concursos serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS

Programas

BIOLOGIA

A prova de Biologia do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de:

- Conhecer os fundamentos em Biologia, compreendendo a vida como manifestação de sistemas organizados e integrados, em constante interação com o meio ambiente;
- Reconhecer que esses sistemas se reproduzem e se modificam em função de fatores evolutivos;
- Reconhecer a Ciência como uma atividade em constante transformação;
- Interpretar impactos do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade e no meio ambiente.

PROGRAMA

Biologia celular

Espera-se que o candidato reconheça a inter-relação das funções celulares, relacionando-as às estruturas celulares e identifique a importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular.

TÓPICOS:

- Estrutura e função dos componentes das células.
- Organização molecular e Bioquímica da célula.
- Fisiologia celular.
- Ciclo de vida celular.

Seres vivos

Espera-se que o candidato tenha uma visão geral das principais características e da organização dos reinos da natureza, identificando as diversas funções vitais que viabilizam sua existência.

TÓPICOS:

- Variedade dos seres vivos – sistemas de classificação e níveis de organização.
- Caracterização dos principais grupos de organismos.
- Tipos de reprodução.
- Desenvolvimento embrionário.
- Estrutura e função dos tecidos: características principais dos tecidos vegetais e animais.
- Fisiologia animal e vegetal.

Estudo das populações

Espera-se que o candidato identifique os principais mecanismos de herança genética e os mecanismos evolutivos.

TÓPICOS:

- Conceito geral de herança.
- Citogenética: cromossomas, genes, mutações gênicas e anomalias cromossômicas.
- Evolução, principais teorias do processo evolutivo.
- Origem da vida.
- Mecanismos evolutivos.

Ecologia

Espera-se que o candidato identifique o papel de cada ser vivo na manutenção do equilíbrio do ecossistema.

TÓPICOS:

- Relações tróficas entre os seres vivos.
- Ecossistema e seus componentes.
- Ciclos biogeoquímicos.
- Os principais biomas.
- Desequilíbrio ecológico e suas causas.
- Fluxo de matéria e energia.

Saúde, higiene e saneamento básico

Espera-se que o candidato tenha um conhecimento atualizado da saúde pública brasileira.

TÓPICOS:

- Principais endemias encontradas no Brasil e meio de combatê-las.
- Doenças de carência.
- Higiene pessoal e social.
- Noções elementares de imunidade.

FÍSICA

A prova de Física do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar se o estudante, oriundo do ensino médio e candidato a uma vaga nos cursos de graduação de nossa universidade, compreende as diversas leis fundamentais da Física e sabe como aplicar essas leis a problemas relacionados a diversas situações, que vão desde o seu próprio cotidiano até a aplicações tecnológicas contemporâneas. Deseja-se também avaliar se ele domina a linguagem utilizada em Física, de modo a poder se expressar e interpretar os resultados obtidos. Quando se cita o fato do envolvimento do estudante com situações do cotidiano, quer se saber se ele está familiarizado com as grandezas físicas e suas unidades, se sabe fazer a leitura de instrumentos de medida, independente da escala utilizada, e até de aparelhos domésticos que funcionam a uma determinada tensão elétrica ou frequência, por exemplo. Desta forma, vê-se que os conhecimentos do estudante nessa área são relevantes para a compreensão e interpretação do mundo que o rodeia.

PROGRAMA

Grandezas físicas

Conceito. Medidas. Operações. Ordens de grandeza. Algarismos significativos. Sistemas correntes de unidades. Sistema Internacional. Inter-relações entre grandezas e as leis físicas. Análise dimensional.

Mecânica

- *Mecânica da Partícula*: Conceito de partícula. Cinemática escalar e vetorial. Queda livre e movimento de projéteis. Movimento circular. Conceitos de massa e de força. Referenciais inerciais e não-inerciais. Sistema de Forças. Leis de Newton e aplicações. Conservação de momento linear. Colisões unidimensionais. Lei da Gravitação Universal. Conceito de peso. Leis de Kepler. Movimento de planetas e satélites em órbitas circulares. Trabalho e potência. Energia cinética. Energia potencial. Lei de Conservação da Energia Mecânica. Movimento oscilatório. Oscilador harmônico simples.
- *Sistemas de Muitas Partículas*: Centro de massa; Estática de sólidos: momento de uma força, momento resultante, condições de equilíbrio de um corpo rígido; massa específica e densidade; conceito de pressão hidrostática: Princípios de Pascal e de Arquimedes, teorema fundamental; corpos flutuantes.

Termodinâmica

Equilíbrio térmico. Conceito de temperatura. Escalas termométricas. Dilatação térmica de líquidos e sólidos. Transmissão do calor. Calor específico e capacidade calorífica. Calorimetria. Mudança de estado. Transformação de energia mecânica em térmica. Conceito de gás ideal. Lei dos gases ideais. A 2ª lei da Termodinâmica – máquinas térmicas.

Fenômenos ondulatórios e acústica

Tipos de onda. Propagação de um pulso numa corda. Princípio da superposição. Reflexão. Refração e interferência. Comprimento de onda, frequência, amplitude e velocidade de onda. Ondas senoidais. Ondas estacionárias. Harmônicos. Propagação do som. Fontes sonoras. Efeito Doppler.

Eletricidade e magnetismo

Carga elétrica. Constituição atômica. Condutores e isolantes. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Linhas de força. Potencial elétrico. Superfícies equipotenciais. Campo elétrico uniforme: superfícies equipotenciais associadas; diferença de potencial entre dois pontos do campo; movimento de uma carga puntiforme. Corrente elétrica. Geradores. Resistores. Lei de Ohm. Associação de resistores.

Energia e potência. Efeito Joule. Circuitos elementares. Capacitores. Associações de capacitores. O Campo magnético: linhas de força do campo magnético. Ação do campo magnético sobre cargas elétricas. Campos magnéticos gerados por correntes elétricas. Magnetização. Indução eletromagnética: Lei de Lenz e Lei de Faraday. Noções de corrente alternada.

Óptica

Modelo ondulatório da luz. Dispersão da luz. Velocidade de propagação. Índice de refração. Óptica geométrica: leis da reflexão e da refração; reflexão

total; espelhos planos e esféricos; lentes delgadas. Óptica física: dispersão, interferência, difração e polarização da luz.

Física Moderna

A radiação do corpo negro. O efeito fotoelétrico. Dualidade onda-partícula.

GEOGRAFIA

A Geografia como ciência da organização do espaço, faz parte do dia-a-dia de cada indivíduo. Quando se procura explicar uma paisagem, a sucessão dos dias e das noites, as estações do ano, está-se fazendo Geografia. Para compreender a localização de uma indústria, a dinâmica de uma cidade, de um espaço rural é preciso recorrer à análise geográfica. Portanto, o conhecimento geográfico é um conhecimento necessário para compreender o mundo.

A prova de Geografia, como parte integrante do Processo Seletivo, tem como objetivo a avaliação dos candidatos quanto aos seus conhecimentos geográficos, valorizando, ao mínimo, a memorização e dando ênfase a sua capacidade de raciocínio, crítica e conexões, considerando a organização do espaço brasileiro e mundial, na relação sociedade-natureza e as transformações e discrepâncias do mundo contemporâneo, frente à globalização.

Nesse contexto, a prova de Geografia possibilita que o candidato seja avaliado, em relação a:

- Compreensão das múltiplas dimensões entre a sociedade e a natureza;
- Compreensão do espaço geográfico, quanto aos seus aspectos: físico, sócio-econômico, cultural e político como uma totalidade dinâmica;
- Compreensão do papel da Geografia em relação à construção da cidadania e à inserção na sociedade da informação;
- Compreensão do espaço geográfico, considerando as experiências vividas no espaço local e suas relações com o espaço regional e global;
- Compreensão de linguagens geográficas relacionadas a mapas e outras representações cartográficas;
- Compreensão dos fenômenos geográficos em sua grandeza escalar;
- Compreensão da interatividade da geografia com outras áreas do conhecimento científico.

PROGRAMA

A Terra, um planeta em transformação, o homem e o meio ambiente.

Aspectos naturais e sua interação com a sociedade

- A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida: Conceitos básicos de astronomia.
- Geologia:
 - Tempo Geológico.
 - Estrutura da Terra.
 - Tectônica de placas.
 - Vulcanismo e abalos sísmicos.
 - Minerais e rochas.
 - Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo.
 - Riscos geológicos no Brasil e no mundo.
- Relevo:
 - Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo.
 - Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo.
 - Áreas de risco de ocupação no Brasil.
- Tempo e clima:
 - Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre.
 - Movimentos atmosféricos e estados de tempo.
 - Elementos e fatores climáticos. Ritmo sazonal.
 - Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global.
 - Alterações climáticas pela ação antrópica em nível local, regional e global.
- A água na superfície terrestre:
 - O ciclo da água.
 - A distribuição da água no planeta, e características de seus diversos reservatórios.
 - Recursos hídricos no Brasil e no mundo.
- O solo:
 - Processos de formação.
 - Características, classificação e localização.
 - Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo.
- A vegetação:
 - Domínios e diversidade da vegetação.
 - Classificação da vegetação brasileira.
 - Importância da vegetação para a manutenção da vida.
 - Alteração da vegetação natural pela ação antrópica.
- Gerenciamento dos recursos naturais:

Recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo.

Recursos naturais e planejamento no Brasil.

Legislação ambiental brasileira.

Unidades de Conservação no Brasil.

A Terra, um planeta humanizado

- A ocupação humana:
 - Teorias demográficas.
 - Conceitos básicos em demografia.
 - Distribuição da população e fatores determinantes.
 - Características da população mundial e do Brasil.
 - Países jovens, intermediários e velhos.
 - Mobilidade populacional: movimentos transitórios, movimentos pendulares e migrações.
 - Etnias, cultura e religião.
 - Políticas demográficas no Brasil e no mundo.
- O mundo geopolítico e geoeconômico:
 - O Estado, características e funções.
 - O Estado-Nação, origem e desenvolvimento.
 - Características e funções das fronteiras no mundo globalizado.
 - A geopolítica mundial: da origem da Guerra Fria à queda do Muro de Berlim.
 - Os conflitos geopolíticos contemporâneos.
 - Os blocos econômicos.
 - A divisão internacional do trabalho.
 - Regionalização do espaço mundial.
 - A globalização e os organismos multilaterais.

Organização do espaço geográfico

- O espaço urbano brasileiro e mundial:
 - A urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos.
 - Rede urbana: hierarquia e funções.
 - Metropolização no Brasil e no mundo.
 - Planejamento e gestão das cidades.
 - Os centros urbanos frente à globalização.
- O espaço rural:
 - A organização da produção agropecuária no Brasil e no mundo.
 - A questão fundiária.
 - As novas dimensões do espaço rural: turismo, lazer e conservação ambiental.
- O espaço da produção industrial:
 - Os fatores de localização e do desenvolvimento industrial.
 - Tipos de Indústrias.
 - O novo paradigma industrial: a produção flexível.
 - O impacto das novas tecnologias sobre o mercado de trabalho.
 - A divisão territorial do trabalho no Brasil.

A representação do espaço terrestre

- Representações gráficas e cartográficas:
 - Identificação, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas e mapas.
 - Sistema de coordenadas geográficas. Orientação.
 - Fusos horários.
 - Projeções cartográficas.
 - Escalas, reconhecimento e cálculo.

HISTÓRIA

A prova de História do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de:

- Realizar análises e interpretações sobre os processos históricos, a partir de fontes documentais e textos historiográficos;
- Identificar concepções de tempo e de periodização do tempo, em referência a diversas instâncias das atividades humanas (economia, política, sociedade e cultura) nos respectivos contextos históricos;
- Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação, situando os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas suas relações de sucessão e/ou de simultaneidade;
- Construir comparações entre problemáticas atuais e de outros momentos históricos, posicionando-se diante de fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado;
- Analisar uma abordagem temática da cronologia histórica, privilegiando uma leitura interdisciplinar para o estudo das sociedades e da sua diversidade social.

PROGRAMA

Grécia e Roma na Antiguidade

- Os gregos: Colonização grega; evolução política e social de Atenas e Esparta; helenismo; cultura helenística.
- Os romanos: evolução política e social de Roma; conquistas romanas no Mediterrâneo; expansão territorial e escravidão; instituições romanas; o direito romano; o cristianismo.
- Artes e cultura no Mundo Clássico (filosofia, dramaturgia, arquitetura e escultura).

O mundo medieval

- A alta Idade Média: reinos germânicos; evolução política e religiosa.
- Teocracia papal, ordens religiosas e heresias no medievo.
- O feudalismo: relações políticas e produtivas.
- A sociedade medieval e seu universo mental e cultural.
- A baixa Idade Média: a Europa, o Império bizantino e o mundo islâmico; a igreja medieval; a cultura medieval; urbanização; a formação das monarquias ibéricas.

O mundo na época moderna

- A preponderância ibérica: reconquista cristã e rivalidades entre Portugal e Castela; as grandes navegações; África, Ásia e América; o Antigo Sistema Colonial.
- Conhecimento, arte e magia: renascimento; humanismo; reforma e contra-reforma.
- Cultura barroca; revolução científica; Ilustração.
- O Estado moderno e a sociedade do Antigo Regime: guerras senhoriais e de religião; colonização, escravidão e sociedade nas Américas espanhola, inglesa e francesa; os Países Baixos e as Companhias de Comércio; a África e o tráfico de escravos.
- A América portuguesa: sociedades indígenas; atividades produtivas; escravidão africana; administração; sociedade e cultura.

O mundo ocidental na época contemporânea

- As revoluções: Revolução Inglesa; Revolução Francesa; Revolução americana; crises do antigo regime na Europa e nas Américas; a Revolução Russa e seus desdobramentos; descolonização e revoluções na África, nas Américas e na Ásia;
- Ordenação da vida material: o processo de industrialização capitalista; capitalismo e escravidão nas Américas; a formação do trabalhador urbano; movimentos de contestação à ordem burguesa; Imperialismo e globalização; ascensão e crise do Estado de Bem Estar; a sociedade de consumo; a industrialização brasileira; movimentos sociais rurais e urbanos no Brasil republicano.
- Ideologias e práticas políticas: Liberalismo, socialismo, nacionalismo e totalitarismo: Ilustração e liberalismo na Europa; Império e Repúblicas nas Américas; socialismos reformista e revolucionário; do sentimento nacionalista aos extremismos (fascismo, nazismo, stalinismo); do Modernismo ao Multiculturalismo; ditaduras e experiências democráticas no Brasil Republicano e na América Latina.
- Estado e guerra: a formação do Estado-nação; guerras de independência e projetos dos Estados e nações pós-coloniais; primeira guerra mundial; segunda guerra mundial; guerra fria e o fim do estado soviético e seus desdobramentos; a hegemonia militar norte-americana.
- Os episódios pós-1968 no Brasil e no mundo: revolução e contestação cultural; a queda do muro de Berlim e o descenso das propostas revolucionárias; anarquismo, comunismo e anticomunismo no Brasil Republicano.
- A globalização e as tendências socioeconômicas no mundo contemporâneo. A emergência das economias periféricas e a nova ordem social. O Brasil da redemocratização pós-ditadura militar e da atualidade. Os dilemas da América Latina na contemporaneidade. Artes e manifestações culturais na virada do século XX.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

(Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano)

A prova de Língua Estrangeira Moderna tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de compreender textos em língua estrangeira, que apresentem

nível de complexidade lingüística e cultural compatível com o Ensino Médio.

As questões deverão verificar até que ponto o candidato:

- Identifica idéias principais e idéias específicas do texto;
- Estabelece relações entre diferentes partes do texto;
- Estabelece relações entre texto e contexto;
- Identifica diferentes pontos de vista apresentados no texto.

Os textos utilizados poderão ser jornalísticos, publicitários, de divulgação científica ou literários. O conhecimento gramatical será avaliado em nível funcional, ou seja, como elemento necessário para a compreensão dos textos.

MATEMÁTICA

O conhecimento da Matemática precisa ir além da memorização de regras e dos cálculos mecânicos com números. É necessário que os candidatos saibam fazer conexões entre as diferentes facetas de um mesmo conceito possibilitando uma visão ampliada do saber matemático envolvido no estudo deste conceito. Desta forma, o enfoque pretendido não estará na avaliação de uma determinada técnica, mas sim na descrição matemática que esta técnica apresenta do conceito. Diante disso, nossa proposta de avaliação estará fundada na análise de conceitos matemáticos formados pelo estudante, e nas ferramentas necessárias ao seu entendimento, sem que seja dada ênfase à memorização de fórmulas e cálculos mecânicos, priorizando-se a capacidade de raciocínio e a argumentação matemática.

Na **primeira fase**, o objetivo é avaliar o candidato quanto ao domínio e utilização da linguagem matemática como elemento para a descrição de conceitos, bem como a capacidade de aplicação destes conceitos na resolução de problemas do cotidiano.

Na **segunda fase**, além dos aspectos listados como objetivos da primeira fase, pretende-se também avaliar o candidato quanto ao domínio de ferramentas e procedimentos mais abstratos, necessários ao aprofundamento do estudo da Matemática nas áreas de ciências exatas e tecnológicas, exigindo-se maior refinamento no conhecimento e uso dos conceitos e técnicas.

PROGRAMA

Estudo de funções

O conceito matemático de função tem papel de grande destaque em várias áreas do conhecimento, por servir de ferramenta na modelagem de problemas e fornecer formas eficientes de estudá-los.

Frequentemente, o comportamento de uma função é mostrado de maneira mais clara por um simples gráfico, logo a capacidade de leitura, interpretação e análise de gráficos são ferramentas fundamentais para tomar mais significativo o estudo de função. A partir dessas informações pode-se extrair novos dados, estimar valores e fazer previsões de problemas relacionados, inclusive questionando-se sobre o que poderia ocorrer em situações em que o parâmetro envolvido cresce arbitrariamente ou se aproxima de um valor pré-estabelecido.

TÓPICOS:

- A noção de função como instrumento para trabalhar com a variação de grandezas. Caracterizações e representações gráficas das funções módulo, polinomiais de 1º e 2º graus, raiz quadrada, x^n (com n inteiro), exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Aplicações.
- Funções injetora, sobrejetora, bijetora e inversa. Determinação algébrica da inversa de uma função bijetora.
- Interpretação de gráficos de funções. Valores destacados no gráfico (máximos, mínimos e zeros). Periodicidade. Intervalos de crescimento e decréscimo. Aplicações em situações-problema de contexto variado, incluindo estimativas e previsão de valores.
- Progressões aritméticas e geométricas. A idéia intuitiva de limite em problemas envolvendo seqüências e funções.

Geometria

Uma boa visão espacial, o domínio das idéias de proporcionalidade, semelhança e congruência e a compreensão dos conceitos de comprimento, área e volume são pré-requisitos para a compreensão de situações-problema e para o encaminhamento da estratégia adotada na resolução dos problemas. A resolução exige também o conhecimento dos procedimentos de cálculo de comprimentos, áreas e volumes.

TÓPICOS:

- Características, elementos e propriedades geométricas de figuras planas e espaciais: polígonos, círculo, prismas, pirâmides, esfera, cilindros, cones e troncos. Poliedros e fórmula de Euler.

- Razões entre comprimentos e áreas de figuras semelhantes. Teorema de Tales e aplicações. Semelhança e congruência de triângulos. Trigonometria no triângulo retângulo. Aplicações.
- Círculo: circunferência, arco, ângulo inscrito, ângulo central, medidas de ângulos e de arcos, área do círculo e de suas partes.
- Relações métricas em triângulos. Teorema de Pitágoras, lei dos senos, lei dos cossenos. Aplicações.
- Cálculo de perímetros e áreas de polígonos.
- Cálculo de área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos e esferas. Seções planas de sólidos geométricos.

Álgebra

O estudo de procedimentos para se resolver certos tipos de problema, nos quais se fazem necessários a manipulação de incógnitas e constantes e o estudo das propriedades das operações com números reais e polinômios, tem sua importância. Entretanto, este aspecto da álgebra não pode se reduzir à memorização e manipulação de expressões. Deve-se enfatizar o significado destes procedimentos e propriedades, dando lugar também ao estudo de relações entre grandezas, onde se contemple a idéia de variação (de uma grandeza em relação à outra).

TÓPICOS:

- Sistemas de numeração, números naturais, números primos e divisibilidade. Números Inteiros.
- Números racionais e irracionais e sua representação decimal. Aproximações de irracionais por meio de racionais.
- Propriedades dos números reais e das operações fundamentais com números reais.
- Significados algébrico e geométrico das raízes de polinômios e implicações na fatoração, incluindo o completamento de quadrados.
- Operações com polinômios, com ênfase à divisão de polinômios.
- Representações algébrica e geométrica dos números complexos. Operações com números complexos. Potências de números complexos. Conjugado e módulo de um número complexo. Forma trigonométrica.
- Sistemas lineares e matrizes. Discussão e resolução de sistemas lineares (até 4 equações e 4 incógnitas) por escalonamento e substituição de variáveis.
- Operações com matrizes, matriz inversa, determinantes de ordem 2 e 3 e regra de Laplace.

Geometria analítica

A idéia fundamental da Geometria Analítica é a introdução de um sistema de coordenadas que permite caracterizar a forma e a posição de um objeto geométrico no plano ou no espaço por meio de números e equações. Saber utilizar o sistema de coordenadas cartesianas permite-nos a utilização das ferramentas algébricas para a resolução de problemas geométricos.

TÓPICOS:

- Coordenadas cartesianas de pontos no plano. Distância entre pontos. Equações da reta e posições relativas entre duas retas. Distância de ponto a reta e entre duas retas. Aplicações.
- Equações da circunferência. Posições relativas entre reta e circunferência. Posições relativas entre circunferências. Aplicações.

Tratamento da informação

Estatísticas e probabilidades, na forma de pesquisas de opinião ou coletas de dados a respeito de assuntos relevantes em nosso dia-a-dia, estão cada vez mais presentes nos meios de comunicação como forma de apresentação de informações. A capacidade de interpretar a linguagem apresentada por gráficos e tabelas com o objetivo de extrair as informações desejadas e inferir prováveis conseqüências é fundamental para um bom desempenho em diversas profissões.

TÓPICOS:

- População e amostra. Estatística descritiva. Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (desvio-médio, desvio-padrão e variância).
- Probabilidade de um evento. Amostras. Representação através de freqüências relativas. Aplicação de probabilidade em situações-problema.
- Problemas de contagem: o princípio fundamental de contagem, o princípio aditivo, a divisão como processo de redução de agrupamentos repetidos. Princípio da casa dos pombos. Resolução de problemas envolvendo a contagem de diferentes tipos de agrupamento. Binômio de Newton

- Matemática Financeira: porcentagem, desconto, juros simples e compostos.

PORTUGUÊS

Literatura Brasileira

As questões de Literatura Brasileira versarão sobre as obras a seguir, selecionadas com o propósito de distinguir manifestações significativas no desenvolvimento de nosso processo literário.

Os textos serão abordados em função de seu momento cultural, sua situação na história da literatura brasileira e sua realização enquanto obra de arte literária.

- *Anjo Negro*, Nelson Rodrigues
- *Felicidade Clandestina*, Clarice Lispector
- *Inocência*, Visconde de Taunay (*Alfredo d'Escragnole Taunay*)
- *O Bom Crioulo*, Adolfo Caminha
- *Poemas Escolhidos*, Gregório de Matos (*organização de José Miguel Wisnik*)
- *Urupês*, Monteiro Lobato

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Recomenda-se a leitura das obras integrais;
- O conhecimento dessas obras supõe capacidade de análise e interpretação de textos, bem como o reconhecimento de aspectos próprios aos diferentes gêneros e modalidades que nelas se manifestam;
- Entende-se que é necessário conhecer também o contexto histórico, social, cultural e estético que cerca a composição de cada obra;
- Os candidatos poderão servir-se de qualquer versão integral das obras, independente da editora;
- A edição do volume de poemas de Gregório de Matos que se encontra hoje nas livrarias é a seguinte: MATOS, Gregório de. *Poemas escolhidos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Seleção e Introdução de José Miguel Wisnik. Há edições anteriores desse livro, publicadas pela Editora Cultrix e pelo Círculo do Livro, que também podem ser consultadas. Como, além dessa, há muitas edições de obras de Gregório de Matos disponíveis em bibliotecas, uma outra opção pode ser a consulta à edição indicada, para ciência de quais são os poemas selecionados. Esses poemas poderão ser lidos, então, nas edições que estiverem ao alcance do candidato.

Língua Portuguesa e compreensão de texto

Tem por objetivo central avaliar a capacidade de o candidato compreender textos de diferentes gêneros, mostrando o domínio que se espera de quem já concluiu o ensino médio, bem como avaliar a capacidade de perceber relações estruturais e semânticas entre fenômenos linguísticos sentenciais e textuais e operar sobre elas, mostrando domínio da língua padrão escrita.

TÓPICOS:

- Identificação das características do texto relacionadas: ao gênero (artigo, carta, crônica etc.); ao tipo (narrativo, argumentativo, descritivo etc.); ao registro (formal, informal); à variedade (padrão, não-padrão); à modalidade (oral, escrita);
- Apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais e não verbais em textos de diferentes gêneros: tiras, quadros, charges, gráficos, infográficos etc;
- Identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/conseqüência, exemplificação etc.);
- Análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
- Dedução de ideias e pontos de vista implícitos ao texto;
- Reconhecimento das diferentes "vozes" dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
- Reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto: (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.) bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;

- Avaliação de operações realizadas sobre textos, tais como paráfrase, síntese, continuidade etc;
- Comparação entre textos, considerando o gênero, a abordagem dos temas, a organização textual e uso de recursos linguísticos;
- Identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- Identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
- Domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc.;
- Aplicação de princípios ou regras a dados linguísticos;
- Reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
- Identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

Compreensão e produção de texto

Tem por objetivo avaliar a capacidade de o candidato produzir textos de diferentes gêneros textuais, atendendo aos seguintes aspectos:

- Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de texto(s) que serve(m) de base;
- Organização global e coerência do texto;
- Uso adequado de recursos coesivos;
- Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

QUÍMICA

A prova de Química do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de:

- Compreender as transformações químicas que ocorrem no mundo físico, de maneira a poder avaliar criticamente fatos do cotidiano e informações recebidas por diversas fontes de divulgação do conhecimento, tornando-se capaz de tomar decisões enquanto indivíduo e cidadão;
- Reconhecer o papel da Química no sistema produtivo, industrial e rural, destacando-se a aplicação de princípios básicos e restritos a casos simples, sem necessidade de aprofundamento de caráter científico ou tecnológico;
- Interpretar e elaborar textos e expressões com simbologia química, bem como tabelas e gráficos fazendo relações e extraindo conclusões;
- Resolver problemas numéricos sobre os aspectos quantitativos das transformações da matéria envolvendo as variáveis: pressão, volume, temperatura, massa, quantidade de matéria e concentração.

As questões formuladas conterão todos os dados necessários e avaliarão, principalmente, habilidades de compreensão, interpretação e análise das informações recebidas.

PROGRAMA

Aspectos macroscópicos da química

Evidências das reações químicas (experimentais ou naturais). Compostos químicos, suas misturas e a presença em materiais mais complexos. Alguns métodos de separação (filtração, decantação, destilação, cristalização, cromatografia em papel). Reação química e sua representação simbólica, equação química, reagentes e produtos. Leis Ponderais de Lavoisier e Proust. Equação geral dos gases ideais.

Estrutura da matéria e teoria atômica

Teoria atômica de Dalton e modelos atômicos de Rutherford e de Bohr. Partículas elementares: próton, nêutron e elétron. Número atômico, número de massa, elemento químico, isótopos, massa atômica e massa molecular. Configuração eletrônica dos elementos. Níveis de energia e transições eletrônicas (segundo o modelo atômico de Bohr). Principais transformações nucleares artificiais e naturais.

Classificação periódica e propriedades dos elementos e seus compostos

Princípios de ordenação e localização dos elementos. Períodos, grupos e sub-grupos. Metais alcalinos, alcalinos terrosos, halogênios, calcogênios e gases nobres. Configuração eletrônica do átomo e posição na classificação

periódica. Características de metais, ametais, semimetais, gases nobres, elementos representativos e elementos de transição. Propriedades periódicas e suas variações (raio atômico, raio iônico, energia de ionização e eletronegatividade). Estados de oxidação. Cátions, ânions e radicais. Carga formal e carga real.

Ligação química

Ligação iônica. Ligação covalente. Estruturas e fórmulas de Lewis para a ligação covalente em compostos orgânicos e inorgânicos. Eletronegatividade; caráter iônico, caráter covalente e polaridade das ligações químicas.

Ácidos e bases

Teorias ácido-base de Arrhenius, Bronsted-Lowry e de Lewis. Reações de neutralização. Caráter ácido e básico de compostos inorgânicos e orgânicos (acidez relativa de álcoois, ácidos carboxílicos, fenóis e basicidade de aminas). Nomenclatura IUPAC e vulgar de ácidos, bases, sais e óxidos mais comuns.

Estequiometria química

Mol e constante de Avogadro. Massa Molar. Balanceamento de reações químicas: por tentativa e íon elétron. Cálculos Estequiométricos. Fórmula mínima e fórmula molecular.

Unidades e grandezas em química

Principais unidades e grandezas. Sistema Internacional (SI) e conversão de unidades. Unidades de concentração.

Soluções, propriedades coligativas e forças intermoleculares

Solução, solvente, soluto, fase, solução saturada e insaturada. Forças intermoleculares: interações dipolo-dipolo permanente, dipolo-dipolo induzido e ligação de hidrogênio. Colóides. Efeito das forças intermoleculares nas constantes físicas dos compostos orgânicos e inorgânicos (ponto de fusão e ebulição). O processo de dissolução e a solubilidade dos compostos orgânicos e inorgânicos. Curvas de solubilidade. Influência da cadeia carbônica na solubilidade dos compostos orgânicos e no ponto de fusão e ponto de ebulição dos compostos orgânicos. Efeito da concentração de soluto sobre o ponto de fusão, ebulição, pressão de vapor e osmótica dos solventes.

Termoquímica

Energia interna. Entalpia. Entropia. Energia livre de Gibbs. Ligações químicas e energia.

Equilíbrio químico

Equilíbrio químico e constante de equilíbrio. Fatores que influenciam o equilíbrio de uma reação e princípio de Le Chatelier. Constante de auto-ionização da água, pH e pOH. Equilíbrios ácido-base e de precipitação. Constantes de dissociação de ácidos e bases. Hidrólise. Produto de solubilidade. Soluções tampão.

Cinética química

Velocidade de reação, lei de velocidade, ordem de reação e molecularidade. Fatores que alteram a velocidade das reações químicas (concentração das substâncias, pressão, temperatura, estado de agregação, catalisadores). Teoria das colisões. Teoria do estado de transição e energia de ativação. Relação entre lei de velocidade e mecanismo de reação (conceito de etapa lenta). Velocidade inicial e a determinação da ordem dos reagentes.

Eletroquímica

Cela galvânica e cela eletrolítica. Reações de oxidação e redução em eletrodos. Potencial de redução de meia pilha na previsão da espontaneidade de reações. Cálculo da força eletromotriz padrão em células eletroquímicas.

Estrutura dos compostos de carbono

Cadeias de carbono: Caracterização e representação da estrutura através de notação em bastão. Reconhecimento, caracterização, estrutura eletrônica (estrutura de Lewis) e representação espacial (notação em bastão) de estruturas saturadas e insaturadas, lineares, ramificadas e cíclicas (incluindo aromáticos). Conceituação de grupamento funcional. Reconhecimento, representação (notação em bastão) e nomenclatura (IUPAC) dos grupos monovalentes alifáticos saturados, aromáticos (fenila e benzila) e das seguintes funções: hidrocarbonetos, derivados halogenados, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, fenóis, ácidos carboxílicos, ésteres, amidas e aminas. Nomenclatura vulgar de compostos de uso corrente.

Isomeria em Compostos Orgânicos

Caracterização e representação de isômeros constitucionais e estereoisômeros. Diastereoisômeros (isômeros geométricos) e enantiômeros. Conceito de quiralidade. Relação entre quiralidade e plano de simetria. Quiralidade de compostos orgânicos e atividade óptica. Compostos orgânicos com 1 (um) elemento quiral.

Ocorrência e obtenção de compostos orgânicos monofuncionais e suas propriedades principais

Ocorrência natural e sintética, estrutura e relações entre propriedades físicas e químicas (reações) das seguintes funções: alcanos (combustão), alquenos (polimerização e hidrogenação de óleos vegetais), aromáticos (nitração, sulfonação e substituição de Friedel-Crafts), álcoois (oxidação, esterificação e obtenção de poliésteres), aldeídos e cetonas (redução, formação de acetais e cetais em monossacarídeos), ácidos carboxílicos (neutralização e esterificação), ésteres (hidrólise e saponificação), aminas (obtenção de sais quaternários de amônio e formação da ligação peptídica).

Registro Acadêmico

I - Para os que optaram pelo Sistema UFPR

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar à Unidade de Gestão Acadêmica, na sede do Setor Litoral (antiga Associação Banestado, à Rua Jaguariaíva, 512, Caiobá, Município de Matinhos), os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio Regular ou do Diploma devidamente registrado de Ensino Superior. Para os candidatos de inclusão social deverá ficar comprovado que cada uma das séries foi cursada com aprovação em escola pública no Brasil;
 - b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - c) fotocópia autenticada do registro geral (RG). Para efeito de registro geral será aceito o RG Civil ou cédulas expedidas pelas forças armadas, desde que, permanentes, sendo vedada a apresentação das cédulas com prazo de validade, nos termos da Portaria DAU/MEC N° 33, de 02 de Agosto de 1978, com alterações da pela Lei 7.088/83;
 - d) comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no *site* www.receita.fazenda.gov.br);
 - e) para os candidatos de inclusão social, oriundos de escola pública, além das alíneas a), b), c) e d), uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) devendo ficar comprovado através da documentação apresentada que cada uma das séries foi cursada com aprovação em escola pública no Brasil, conforme Art. 4 do Edital n° 03/2013;
 - f) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além das alíneas a), b), c) e d), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
 - g) para os estrangeiros, fotocópia autenticada do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
 - h) Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que, com firma reconhecida em cartório.
- § 1.º – Para realização do registro acadêmico não poderão substituir a fotocópia de registro geral: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação.
- § 2.º – Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível Superior.
- § 3.º – Os Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.
- § 4.º – Não será concedido prazo adicional para entrega dos documentos exigidos para o registro acadêmico.

II - Pelo sistema da Lei nº 12.711

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado que optou pelo sistema de cotas proposta pela Lei nº 12.711 deverá entregar à Unidade de Gestão Acadêmica, na sede do Setor Litoral (antiga Associação Banestado, à Rua Jaguariaíva, 512, Caiobá, Município de Matinhos), os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio Regular ou do Diploma devidamente registrado de Ensino Superior. Para os candidatos de inclusão social deverá ficar comprovado que cada uma das séries do Ensino Médio foi cursada com aprovação em escola pública no Brasil;
 - b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - c) fotocópia autenticada do registro geral (RG). Para efeito de registro geral será aceito o RG Civil ou cédulas expedidas pelas forças armadas, desde que, permanentes, sendo vedada a apresentação das cédulas com prazo de validade, nos termos da Portaria DAU/MEC N° 33, de 02 de Agosto de 1978, com alterações da pela Lei 7.088/83;
 - d) comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no *site* www.receita.fazenda.gov.br);
 - e) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além das alíneas a), b), c) e d), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
 - f) para os estrangeiros, fotocópia autenticada do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
 - g) fotocópia autenticada de documentos que comprovem a renda familiar, conforme as páginas 18 e 30 deste guia;
 - h) Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que, com firma reconhecida em cartório.
- § 1.º – Para realização do registro acadêmico não poderão substituir a fotocópia de registro geral: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação.
- § 2.º – Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível superior.
- § 3.º – Os Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.
- § 4.º – Não será concedido prazo adicional para entrega dos documentos exigidos para o registro acadêmico.

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Registro Acadêmico

O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral será realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2013 na Unidade de Gestão Acadêmica (rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos, PR, antiga Associação Banestado), obedecendo à escala do quadro a seguir.

ESCALA DE REGISTRO

Data	Horário	Curso	Vagas
06/08/2013	10h00min às 11h00min	Agroecologia (Tecnologia)	40
	11h00min às 12h00min	Gestão Imobiliária (Tecnologia)	40
	14h00min às 15h00min	Gestão de Turismo (Tecnologia)	40
07/08/2013	10h00min às 11h00min	Ciências (Licenciatura)	35
	11h00min às 12h00min	Gestão Desportiva e do Lazer (Bacharelado)	40
	14h00min às 15h00min	Informática e Cidadania (Bacharelado)	40
08/08/2013	15h00min às 16h00min	Saúde Coletiva (Bacharelado)	40
	10h00min às 11h00min	Gestão Pública (Bacharelado)	40
	11h00min às 12h00min	Gestão Ambiental (Bacharelado)	35
	14h00min às 15h00min	Gestão e Empreendedorismo (Bacharelado)	40
09/08/2013	15h00min às 16h00min	Serviço Social (Bacharelado)	40
	10h00min às 11h00min	Linguagem e Comunicação (Licenciatura)	35
	11h00min às 12h00min	Artes (Licenciatura)	40
	14h00min às 15h00min	Orientação Comunitária (Tecnologia)	40

O processo de registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para os cotistas, quando for o caso.

Chamadas complementares

As vagas decorrentes de desistências ou impedimentos da efetivação do registro acadêmico serão preenchidas mediante chamadas complementares, em conformidade com a classificação por curso, segundo o calendário da página 5. Além das chamadas complementares previstas no calendário da página 5, poderão ocorrer outras posteriores, devido a cancelamentos de registro acadêmico. É de inteira responsabilidade do candidato verificar no *site* do NC ou nos editais afixados na sede do Setor Litoral todas as chamadas complementares. Em caso de não efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado.

Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- não efetuar o registro na data estipulada na página 20;
- não apresentar toda a documentação necessária;
- não tiver sua documentação aprovada;
- não atender às chamadas complementares.

Equivalência de disciplinas

O candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá:

- protocolar o pedido junto à Secretaria da sede do Setor Litoral, por ocasião de seu registro acadêmico. O candidato que não requerer equivalência de disciplinas no prazo estabelecido poderá fazê-lo posteriormente, conforme prazos estabelecidos no Calendário Escolar da UFPR. Nesse caso, o pedido será julgado para efeito de matrícula em disciplinas no período seguinte, conforme a Resolução nº 37/97 – CEPE.
- apresentar histórico escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticados pela instituição de origem.

Informações de desempenho

Os candidatos poderão tomar conhecimento de seu desempenho no *site* do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br), mediante o uso de uma senha que será fornecida por ocasião da realização da inscrição ao Processo Seletivo. As informações de desempenho estarão disponíveis juntamente com a divulgação dos resultados da primeira fase (a partir de 24/06/2013) e da Chamada Geral (até 26/07/2013).

Registro por procuração

O registro acadêmico poderá ser feito por procuração (modelo à página 22), desde que com firma reconhecida em cartório, caso o candidato esteja impedido de comparecer nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2013 na sede do Setor Litoral.

Observação

Para mais informações, leia o Edital Nº 03/2013 – NC à página 23.

Modelo de Procuração

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto ao NAA)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), nomeio e constituo meu bastante procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para fim específico de efetuar o registro acadêmico no curso de (*nome do curso*) da UFPR – Setor Litoral, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano

Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)

Atenção:

Para candidatos entre 16 e 18 anos a procuração poderá ser feita por instrumento particular, devendo os poderes da procuração ser específicos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 03/2013 – NC

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para o ingresso nos cursos de graduação da UFPR ofertados no ano de 2013 no Setor Litoral, considerando as Resoluções n.º 04/07–CEPE, 37/04–COUN, 17/07–COUN, 70/08–COUN e demais resoluções/legislações complementares.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º – A UFPR realizará Processo Seletivo que visa a seleção de candidatos para ingresso aos cursos de graduação da UFPR, ofertados no Setor Litoral.

§ 1.º – Na seleção dos candidatos mais aptos a ingressar na UFPR, serão consideradas, além do domínio dos conteúdos das disciplinas do ensino médio, as capacidades de articular idéias com clareza, de relacionar e interpretar fatos dados e de raciocinar de maneira lógica.

§ 2.º – Poderão concorrer às vagas para educação superior os candidatos que tenham concluído o ensino médio, segundo as exigências especificadas neste Edital e no Guia do Candidato.

Art. 2.º – As provas serão realizadas no município de Matinhos, PR.

Art. 3.º – O Núcleo de Concursos disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) até o início das inscrições, o Guia do Candidato, que conterá os cursos e as vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2013, inclusive com a indicação das vagas de inclusão racial e social, e outras informações complementares às deste Edital, que sejam necessárias para a orientação do candidato quanto às inscrições, às provas e ao registro acadêmico.

Art. 4.º - Das vagas oferecidas, 15% serão distribuídas conforme as políticas afirmativas da UFPR, sendo:

§ 1.º – 7,5% (sete vírgula cinco por cento) serão de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes que possuam evidente fenótipo (aparência) que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

§ 2.º – 7,5% (Sete vírgula cinco por cento) serão de inclusão social, disponibilizadas para estudantes que tenham realizado o ensino fundamental (1ª a 8ª séries) e médio com aprovação exclusivamente em escola pública no Brasil, entendidas como tais aquelas mantidas e administradas pelo poder público.

Neste caso, devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos nessa categoria candidatos que tenham estudado em escola particular, ainda que com bolsa de estudos integral, e candidatos que tenham estudado escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

§ 3.º – Em cada curso haverá uma vaga destinada para pessoas com deficiência, conforme a Resolução n.º 70/08–COUN.

§ 4.º – Pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com o artigo 3º da resolução n.º 17/07–COUN, nem às vagas para pessoas com deficiência, de acordo com as normas deste edital.

Art. 5.º – Das vagas oferecidas, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, conforme sistema de cotas de que

trata a Lei 12.711, o Decreto n.º 7.824 e a Portaria n.º 18/2012 – MEC observadas as seguintes condições:

I - estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

II - estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

III - estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

IV - estudantes que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

§ 1.º – A proporção de vagas reservadas é igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Paraná, segundo o último censo demográfico, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e é reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e consta no guia do candidato.

§ 2.º – Para efeitos deste edital, entende-se renda familiar bruta a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos;

c) divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

I - No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

II - A renda familiar deverá ser comprovada no ato do registro acadêmico por meio dos documentos elencados no Anexo deste edital

Art. 6.º – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico dos cursos oferecidos no Setor Litoral para o segundo semestre do ano de 2013.

II DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI N.º 12.711, PELO DECRETO N.º 7.824 E A PORTARIA NORMATIVA N.º 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Art. 7.º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I do artigo 3º para os cursos de graduação, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

c) não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

2 INSCRIÇÕES

Art. 8.º – Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 9.º – As inscrições serão realizadas no período entre o dia 20 de abril e as 16 horas do dia 15 de maio de 2013.*

Art. 10 – A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser paga até o dia 15 de maio de 2013.*

Parágrafo único – Para os candidatos que se inscreverem na modalidade estabelecida no art. 13 e que farão o Processo Seletivo apenas para fins de treinamento, sem concorrer às vagas, a taxa de inscrição será de R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

Art. 11 – A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto bancário correspondente ou após a homologação da isenção dessa taxa.

§ 1.º – Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documento ao Núcleo de Concursos, salvo o previsto no art. 14, § 4º e o art. 18 deste Edital.*

§ 2.º – O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para consolidação da inscrição.

Art. 12 – Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma das categorias de concorrência, mutuamente excludentes.

Art. 13 – Haverá uma modalidade especial de inscrição para aqueles candidatos que desejam fazer o processo seletivo apenas para fins de treinamento, sem concorrer às vagas.

§ 1.º – Os dados dos candidatos mencionados no “caput” deste artigo serão processados à parte, sem efeito sobre a convocação para a segunda fase dos candidatos que efetivamente concorrem às vagas e sem efeito sobre a classificação final dos candidatos para as vagas nos cursos.

§ 2.º – Na modalidade especial de inscrição prevista no “caput” deste artigo, os candidatos não farão opção por diferentes categorias de concorrência — concorrência geral, de inclusão racial ou de inclusão social — ou pelas vagas para pessoas com deficiência.

Art. 14 – O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3.º e 4.º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, poderá optar por concorrer também à vaga de seu curso prevista para pessoas com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição.

§ 1.º – O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição através de cotas sociais, cotas raciais ou concorrência geral, bem como no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas e à nota mínima exigida.

§ 2.º – Podem concorrer à vaga candidatos que apresentarem deficiências que lhes tragam dificuldades para o desempenho de funções educativas na universidade, exigindo um atendimento educacional diferenciado.

§ 3.º – Pessoas com deformidades estéticas ou que não apresentem as dificuldades para o desempenho de funções educativas na universidade não poderão concorrer à vaga reservada.

§ 4.º – O candidato que concorrer à vaga prevista para deficiente deverá, **durante o período de 20 de abril a 15 de maio de 2013**, imprimir e entregar, pessoalmente ou via Sedex, ao Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), localizado na Rua dos Funcionários, 1540 no bairro Juvevê, CEP 80035-050, em Curitiba/PR, os seguintes documentos:*

f) Atestado médico gerado no momento da inscrição (para todos os candidatos à vaga de deficiente), que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da

deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

g) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, conforme os artigos 51 a 53 deste Edital.

h) Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

i) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

j) Atestado de Funcionalidade (conforme modelo disponível no *site* www.nc.ufpr.br), para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado

§ 5.º – O candidato que concorrer às vagas previstas para pessoas com deficiência será submetido à avaliação de uma banca, designada pelo Reitor da UFPR, a qual efetuará a validação do atestado médico (apresentado conforme o parágrafo anterior).

§ 6.º – A avaliação pela banca a que se refere o parágrafo anterior será realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2013, em local e horários a serem disponibilizados no *site* do NC (www.nc.ufpr.br).*

§ 7.º – O candidato que não comparecer à hora e dia marcados ou que seja entrevistado pela banca e que não atenda aos requisitos mencionados no “caput” deste artigo (Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3.º e 4.º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004), deixará de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

§ 8.º – Candidatos que já possuem curso superior não poderão optar por concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

§ 9.º – Ao final da 2ª fase, os candidatos com deficiência que não tenham obtido classificação no curso dentro do limite de vagas previstas em sua categoria de concorrência, terão seus scores relacionados em ordem decrescente pelo NC, sendo que a vaga para pessoas com deficiência será destinada àquele que tiver obtido o melhor desempenho dentre esses.

§ 10 – O candidato que não fizer a inscrição conforme as instruções deste artigo perderá o direito de concorrer às vagas previstas no § 3.º do art. 4.º deste Edital.

Art. 15 – O candidato que, após fazer e pagar sua inscrição, desejar alterar alguma opção, como a de curso, de categoria de concorrência, ou de língua estrangeira, poderá fazê-lo até o dia 16 de maio de 2013, mediante o preenchimento do formulário próprio (disponível no *site* www.nc.ufpr.br) e pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). O simples agendamento bancário não terá validade.*

Art. 16 – Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

Art. 17 – Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características do Processo Seletivo.

Art. 18 – Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao Núcleo de Concursos, mediante apresentação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08 ou para o candidato que comprovar cumulativamente renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada, de acordo com a Lei nº 12.799, de 10/04/13.*

* Alterado pelo Edital nº 05/2013-NC

* Alterado pelo Edital nº 05/2013-NC

§ 1.º – O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre o dia 20 de abril e as 17h30min do dia 26 de abril de 2013 em um formulário específico que estará disponibilizado no site www.nc.ufpr.br.*

§ 2.º – Para solicitar a isenção o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.

§ 3.º – Para a Isenção pelo CadÚnico: o candidato deverá informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.*

§ 4.º – Para obter a Isenção pela Lei nº 12.799 de 10/04/13, o candidato deverá:

- imprimir e preencher a declaração de renda familiar disponível no site do NC;

- fotocopiar e autenticar os documentos que comprovem a renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio conforme a relação constante no anexo deste Edital.

- fotocopiar e autenticar uma declaração ou um documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

- colocar todos os documentos em um envelope, lacrá-lo e entregá-lo diretamente na sede do Setor Litoral (rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos - antiga Associação Banestado) ou no Núcleo de Concursos (Campus I – Agrárias, rua dos Funcionários, 1540, em Curitiba, Paraná) de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min. No envelope deve estar especificado: Documentos para isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo, edital nº 03/2013, nome do candidato e número da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados pelo correio.*

§ 5.º – Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no § 1.º deste artigo. A resposta sobre o deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site www.nc.ufpr.br a partir do dia 10 de maio de 2013.*

§ 6.º – Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 15 de maio de 2013.*

§ 7.º – O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

§ 8.º – Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo a que se refere este Edital.

Art. 19 – O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 20 – A partir do dia 29 de abril de 2013, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, a confirmação do recebimento da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Secretaria do Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0xx41) 3313-8800, das 08h00min às 18h00min.

Art. 21 – A partir do dia 03 de junho de 2013, o NC disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de retirá-lo em tempo hábil.

Parágrafo único – O comprovante de ensalamento para a segunda fase do processo seletivo estará disponível na Internet (www.nc.ufpr.br) a partir do dia 24 de junho de 2013.

3 PROVAS

Art. 22 – O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo a primeira de caráter eliminatório para a segunda.

Art. 23 – É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova, tanto da primeira como da segunda fase,

como também a fiel observância das regras processuais, de ordem técnica, envolvidas no Processo Seletivo.

Art. 24 – Os programas para as provas do Processo Seletivo encontram-se no Guia do Candidato (www.nc.ufpr.br).

3.1 PRIMEIRA FASE

Art. 25 – A primeira fase do Processo Seletivo será realizada no dia 09 de junho de 2013, com início às 14 horas e duração de cinco horas.

Art. 26 – A primeira fase do Processo Seletivo, valendo 80 (oitenta) pontos, constará de uma prova de Conhecimentos Gerais, com 80 (oitenta) questões relativas ao preconizado nas diretrizes curriculares da Educação Básica.

§ 1.º – As questões da prova de Conhecimentos Gerais valerão um ponto cada uma e terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

§ 2.º – A distribuição das questões na prova estará especificada no Guia do Candidato.

Art. 27 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero na prova de Conhecimentos Gerais.

Art. 28 – Serão convocados para a segunda fase do Processo Seletivo os candidatos melhor classificados, independentemente de terem optado ou não pelas vagas de inclusão racial e social, em 3 (três) vezes o número de vagas.

§ 1.º – Os candidatos inscritos na modalidade prevista no art. 13 não são computados na relação candidato/vaga.

§ 2.º – Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada curso, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.

Art. 29 – Dentre os candidatos inscritos na modalidade prevista no art. 13 passarão para a segunda fase todos os candidatos que tiverem obtido número de pontos igual ou superior ao do último colocado na lista de convocados para a segunda fase de cada curso.

Parágrafo único – A convocação dos candidatos classificados para a segunda fase será feita na Internet (www.nc.ufpr.br) até as 18 horas do dia 24 junho de 2013.

3.2 SEGUNDA FASE

Art. 30 – A segunda fase do Processo Seletivo será constituída de uma prova de Compreensão e Produção de Textos.

Art. 31 – A prova de Compreensão e Produção de Textos será realizada no dia 30 de junho de 2013, com início às 14 horas e duração de 04h30min.

Art. 32 – A prova terá o valor total de 60 (sessenta) pontos e será constituída de 05 (cinco) questões discursivas, no valor de 12 (doze) pontos cada uma.

Art. 33 – Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo ou zero no conjunto das questões discursivas da prova de Compreensão e Produção de Texto.

3.3 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 34 – As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13 horas e 30 minutos. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

Parágrafo único – Poderá, a critério do NC, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

Art. 35 – Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, caneta esferográfica transparente de tinta preta e escrita grossa e borracha) e apresentar o comprovante de ensalamento (art. 21), juntamente com a via original do documento oficial de identidade.

§ 1.º – São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das

* Alterado pelo Edital nº 05/2013-NC

Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

§ 2.º – Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos antes da hora marcada para o início das provas.

Art. 36 – Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

Art. 37 – Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para esse fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;
- b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria;
- d) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Art. 38 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

Art. 39 – Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar aos aplicadores de prova o caderno de prova e o cartão-resposta, e as folhas das questões discursivas, conforme o caso.

Art. 40 – A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

Art. 41 – Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo, o candidato deverá autenticar a ficha de identificação por meio de suas impressões digitais.

Art. 42 – Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

Art. 43 – O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

Art. 44 – O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo:

- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;

- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

3.4 CARTÃO-RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 45 – Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

Parágrafo único – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

Art. 46 – A critério do NC, terão julgamento nulo ou zero as questões objetivas cujas respostas não tenham sido marcadas conforme as instruções contidas no Guia do Candidato. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

Art. 47 – As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Art. 48 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta vinculado a cada uma das provas objetivas, vedada qualquer ulterior modificação.

Art. 49 – Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC.

Art. 50 – Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

3.5 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 51 – Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados no momento da inscrição), conforme as disposições contidas no Guia do Candidato.

Art. 52 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

Art. 53 – O caso citado no artigo anterior, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC pelo fax (0xx41) 3313-8831 ou pelo telefone (0xx41) 3313-8800.

Parágrafo único – O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.

3.6 RECURSOS

Art. 54 – No dia 09 de junho de 2013, após o término da prova, o NC publicará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.nc.ufpr.br).

Art. 55 – Serão aceitos, pelo NC/UFPR, questionamentos sobre o gabarito provisório que estejam em conformidade com o disposto nos parágrafos seguintes deste artigo.

§ 1.º – Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as 8h30min do dia 10 de junho de 2013 até as 17h30min do dia 11 de junho de 2013, através do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

§ 2.º – O candidato deve cadastrar os questionamentos, por questão, no sistema de recursos seguindo as instruções contidas no [site www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).

§ 3.º – Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos da UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados,

bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.

§ 4.º – Serão desconsiderados pelo NC questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

Art. 56 – O recurso será apreciado por uma banca examinadora, designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia 24 de junho de 2013.

Art. 57 – Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Art. 58 – A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 59 – Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 60 – Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas, devido às características do Processo.

4 CLASSIFICAÇÃO

Art. 61 – Observado o disposto nos artigos 26, 27, 28, 32 e 33, o NC efetuará uma classificação dos candidatos, em ordem decrescente de desempenho.

§ 1.º – O desempenho do candidato será obtido somando-se os pontos adquiridos em cada prova e dividindo-se este valor pelo valor máximo de pontos possíveis nas provas previstas para o seu curso. O resultado será multiplicado por mil.

§ 2.º – Os candidatos com deficiências que se enquadraram no artigo 13 deste Edital e que não tenham obtido classificação do curso dentro do limite de vagas previstas em sua categoria de concorrência, terão seus escores relacionados em ordem decrescente pelo NC, sendo que a vaga para pessoas com deficiência será destinada àquele que tiver obtido o melhor desempenho dentre esses.

§ 3.º – Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

I – maior nota na prova de Compreensão e Produção de Textos;

II – se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

§ 4.º – Os candidatos inscritos na modalidade prevista no art. 13, que não concorrem às vagas nos cursos, terão classificação própria.

Art. 62 – Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos:

a) um relatório básico para divulgação, organizado por curso, em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos classificados para a chamada geral, sem menção de classificação ou de categoria de concorrência;

b) um relatório de classificação dos candidatos, por curso, segundo cada categoria de concorrência — geral, de inclusão racial e de inclusão social —, e suas notas nas provas realizadas;

c) um relatório, por curso, com a ordem de classificação para possíveis chamadas complementares, dos candidatos que não alcançaram classificação para a chamada geral, e suas notas;

d) um relatório, por curso, de classificação, por curso, dos candidatos que optaram por concorrer também à vaga para deficientes, e suas notas nas provas realizadas;

e) um relatório de classificação, por curso, exclusivo para os candidatos inscritos na modalidade prevista no artigo 13, sem efeito para fins de registro nos cursos da UFPR.

Parágrafo único – Apenas o relatório básico mencionado na alínea a) se destina à divulgação pública, sendo os demais para finalidades institucionais.

Art. 63 – Caberá ao Reitor homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas, nos cursos.

Art. 64 – Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados por vaga nos cursos divulgadas na sede do Setor Litoral, em Caiobá, Município de Matinhos, PR.

Parágrafo único – Toda divulgação pela imprensa, telefone, Internet e outros veículos de informação, será considerada tão-somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação qualquer omissão ou irregularidade.

Art. 65 – O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 26 de julho de 2013.

5 REGISTRO ACADÊMICO

Art. 66 – A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso (chamada geral) ocorrerá como segue:

I – Em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho, sendo primeiramente preenchidas as vagas referentes às cotas da Lei nº 12.711 e depois as estipuladas pela UFPR, até o limite de vagas previstas para cada uma das categorias.

II – Caso não haja candidatos em condições de preencher as vagas de alguma categoria de inclusão, essas serão remanejadas primeiramente para a outra categoria de inclusão. Não havendo candidatos habilitados, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o melhor desempenho no curso, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o inciso anterior.

III – No caso dos candidatos que também optaram pela vaga de pessoas com deficiência, será considerado o que dispõe o artigo 14, § 9.º e artigo 61, § 2.º deste Edital.

Art. 67 – O candidato convocado só poderá fazer o registro no ano acadêmico de 2013, no curso, *campus*, modalidade, turno e período para o qual foi classificado, em conformidade com o calendário estipulado no Guia do Candidato.

Parágrafo único – Estará impedido de fazer o registro o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas para a categoria para a qual se inscreveu (concorrência geral, inclusão racial e inclusão social), ressalvado o previsto no artigo 66, inciso II do e o previsto no artigo 77.

Art. 68 – Registro acadêmico, para os candidatos que optaram:

I - Pelo Sistema UFPR

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar à Unidade de Gestão Acadêmica, na sede do Setor Litoral (antiga Associação Banestado, à Rua Jaguariaíva, 512, Caiobá, Município de Matinhos), os seguintes documentos:

a) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio Regular ou do Diploma devidamente registrado de Ensino Superior. Para os candidatos de inclusão social deverá ficar comprovado que cada uma das séries foi cursada com aprovação em escola pública no Brasil;

b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;

c) fotocópia autenticada do registro geral (RG). Para efeito de registro geral será aceito o RG Civil ou cédulas expedidas pelas forças armadas, desde que, permanentes, sendo vedada a apresentação das cédulas com prazo de validade, nos termos da Portaria DAU/MEC N° 33, de 02 de Agosto de 1978, com alterações da pela Lei 7.088/83;

d) comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no *site* www.receita.fazenda.gov.br);

e) para os candidatos de inclusão social, oriundos de escola pública, além das alíneas a), b), c) e d), uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) devendo ficar comprovado através da documentação apresentada que cada uma das séries foi cursada com aprovação em escola pública no Brasil, conforme Art. 4 deste Edital;

f) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além das alíneas a), b), c) e d), apresentar duas fotocópias

autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;

g) para os estrangeiros, fotocópia autenticada do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;

h) Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que, com firma reconhecida em cartório.

§ 1.º – Para realização do registro acadêmico não poderão substituir a fotocópia de registro geral: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação.

§ 2.º – Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

§ 3.º – Os Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.

§ 4.º – Não será concedido prazo adicional para entrega dos documentos exigidos para o registro acadêmico.

II - Pelo sistema da Lei nº 12.711

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado que optou pelo sistema de cotas proposta pela Lei nº 12.711 deverá entregar à Unidade de Gestão Acadêmica, na sede do Setor Litoral (antiga Associação Banestado, à Rua Jaguariáiva, 512, Caiobá, Município de Matinhos), os seguintes documentos:

a) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio Regular ou do Diploma devidamente registrado de Ensino Superior. Para os candidatos de inclusão social deverá ficar comprovado que cada uma das séries do Ensino Médio foi cursada com aprovação em escola pública no Brasil;

b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;

c) fotocópia autenticada do registro geral (RG). Para efeito de registro geral será aceito o RG Civil ou cédulas expedidas pelas forças armadas, desde que, permanentes, sendo vedada a apresentação das cédulas com prazo de validade, nos termos da Portaria DAU/MEC Nº 33, de 02 de Agosto de 1978, com alterações da pela Lei 7.088/83;

d) comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no *site* www.receita.fazenda.gov.br);

e) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além das alíneas a), b), c) e d), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;

f) para os estrangeiros, fotocópia autenticada do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;

g) fotocópia autenticada de documentos que comprovem a renda familiar, conforme o Anexo deste Edital;

h) Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que, com firma reconhecida em cartório.

§ 1.º – Para realização do registro acadêmico não poderão substituir a fotocópia de registro geral: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação.

§ 2.º – Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

§ 3.º – Os Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.

§ 4.º – Não será concedido prazo adicional para entrega dos documentos exigidos para o registro acadêmico.

Art. 69 – O processo de registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e

da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para os cotistas, quando for o caso.

Parágrafo único – O Reitor da UFPR designará comissões encarregadas de analisar o atendimento às exigências previstas no artigo 68.

Art. 70 – Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar à Unidade de Gestão Acadêmica os documentos exigidos no art. 68 deste Edital.

Art. 71 – Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor, ou, no caso de ter optado pelas vagas de inclusão social da UFPR, que não comprovar ter realizado todas as séries do ensino fundamental e do ensino médio com aprovação em escola pública no Brasil, conforme o § 2.º do art. 4º deste Edital.

Art. 72 – Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar os documentos exigidos o documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor, ou no caso de ter optado pelas vagas da Lei 12.711, não comprovar ter renda menor ou igual que 1,5 salários mínimos conforme os incisos I e II do artigo 5º.

Art. 73 – Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro nos prazos estipulados no Guia do Candidato, ou que, tendo realizado o registro por procuração, não comparecer para a coleta de digitais nos prazos estipulados no Guia do Candidato.

Art. 74 – O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação ou de mesmo nível da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que o anterior será cancelado pela Unidade de Gestão Acadêmica.

5.1 CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 75 – O preenchimento das vagas decorrentes do disposto nos artigos 70, 71, 72 e 73 será efetuado por chamadas complementares, tantas quantas forem necessárias dentro dos prazos previstos no Guia do Candidato, de conformidade com a ordem de convocação especificada no relatório mencionado no art. 62, alínea c), deste Edital.

§ 1.º – Não haverá chamada complementar para vaga de deficientes.

§ 2.º – No caso do não preenchimento da vaga de deficientes em algum curso, por qualquer razão, a mesma ficará extinta para o ano em vigor.

Art. 76 – É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso por ele optado.

Art. 77 – Caso restem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados para aquele curso, essas vagas serão preenchidas mediante uma nova opção feita pelos candidatos que não tenham sido convocados, obedecida a ordem de classificação e a exigência de apresentação dos documentos previstos para o registro.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78 – O desempenho do candidato será divulgado de acordo com as orientações contidas no Guia do Candidato, respeitadas as normas de segurança do Processo.

Art. 79 – O candidato que, após efetivar o registro acadêmico, desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR, deverá protocolar o pedido na câmara do curso no Setor Litoral.

Art. 80 – É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 81 – Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

Art. 82 – Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo

usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.

Art. 83 – Se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo, deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente nos dias do Processo Seletivo (1ª fase – 09 de junho de 2013 e 2ª fase – 30 de junho de 2013).

Art. 84 – O NC poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Art. 85 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e submetidos posteriormente à Administração Central, quando for o caso.

Curitiba, 08 de abril de 2013.

Prof.ª Dra. ***Maria Amélia Sabbag Zainko***
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. ***Zaki Akel Sobrinho***
Reitor da UFPR

ANEXO do edital nº02/2013-NC

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.